

# LEI MUNICIPAL Nº 264

de 22 de fevereiro de 2006.

**Amplia o número de vagas para o cargo de provimento efetivo de Motorista.**

**ADELAR LOCH**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no artigo 53, IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica ampliado o número de cargos e funções existentes para o cargo de provimento efetivo de Motorista para 09 (nove), passando a constar no quadro dos cargos de provimento efetivo previsto no art. 3º, da Lei Municipal nº 061, de 14 de outubro de 2001, da seguinte forma:

<i>Denominação da Categoria Funcional</i>	<i>Nº de cargos</i>	<i>Padrão</i>
<b>Motorista</b>	<b>09</b>	<b>04</b>

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2006.

*ADELAR LOCH*  
*Prefeito Municipal*

Registre-se e Publique-se

AMANDA MILANI  
Secretária Municipal da Administração e Fazenda